



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL

BOL PM Nº 0029 de 11 DE FEVEREIRO DE 2011 PÁGINA: 0852

PARA CONHECIMENTO DESTA CORPORAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE

SERVIÇOS DIÁRIOS

1. ESCALA DE SERVIÇO

1.1 - Para o dia 12/02/2011 (Sábado) no QUARTEL DO COMANDO GERAL

a) SUPERIOR DE DIA

Das 07:00 às 19:00 - MAJOR QOC 515.523-1 VALTERLINS
Das 19:00 às 07:00 - CABO 518.293-0 JOSIVALDO

b) RECEPÇÃO DO QCG

Das 07:00 às 19:00 - CABO 519.134-3 ARIMATEA
Das 07:00 às 19:00 - CABO 515.121-0 PAULO
Das 19:00 às 07:00 - 3º SARGENTO 512.182-5 SOARES
Das 19:00 às 07:00 - CABO 515.801-0 AUGUSTO

1.2 - Para o dia 13/02/2011 (Domingo) no QUARTEL DO COMANDO GERAL

a) SUPERIOR DE DIA

Das 07:00 às 19:00 - TENENTE CORONEL QOC 518.614-5 WALTER
Das 19:00 às 07:00 - MAJOR QOC 519.311-7 FORMIGA

b) RECEPÇÃO DO QCG

Das 07:00 às 19:00 - 3º SARGENTO 519.377-0 HENRIQUE
Das 07:00 às 19:00 - CABO 514.207-5 AMARAL
Das 19:00 às 07:00 - 2º SARGENTO 519.388-5 COSTA
Das 19:00 às 07:00 - CABO 518.429-1 MARCOS

1.3 - Para o dia 14/02/2011 (Segunda-Feira) no QUARTEL DO COMANDO GERAL

a) SUPERIOR DE DIA

Das 19:00 às 07:00 - TENENTE CORONEL QOC 514.564-3 IRIS

b) RECEPÇÃO DO QCG

Das 07:00 às 19:00 - CABO 515.121-0 PAULO
Das 07:00 às 19:00 - CABO 519.134-3 ARIMATEA
Das 19:00 às 07:00 - 3º SARGENTO 512.182-5 SOARES
Das 19:00 às 07:00 - CABO 515.801-0 AUGUSTO

1.4 - Para o dia 12/02/2011 (Sábado) no CIOP

a) COORDENADOR

Das 08:00 às 20:00 - CAPITÃO QOC 520.637-5 RAMALHO
Das 20:00 às 08:00 - CAPITÃO QOC 520.639-1 PAULINO

1.5 - Para o dia 13/02/2011 (Domingo) no CIOP

a) COORDENADOR

Das 08:00 às 20:00 - CAPITÃO QOC 521.256-1 C LIMA
Das 20:00 às 08:00 - CAPITÃO QOC 520.585-9 TORRES

1.6 - Para o dia 14/02/2011 (Segunda-Feira) no CIOP

a) COORDENADOR

Das 08:00 às 20:00 -

CAPITÃO QOC 519.873-9 FARIAS

Das 20:00 às 08:00 -

CAPITÃO QOC 520.618-9 AMARANTE

1.7 - Para o dia 12/02/2011 (Sábado) na DIRETORIA DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) OFICIAL DE DIA

Das 07:00 às 07:00 -

1º TENENTE QOS 521.351-7 MARCIO

b) AUXILIAR DE SAÚDE

Das 07:00 às 07:00 -

1º SARGENTO 519.204-8 INALDA

1.8 - Para o dia 13/02/2011 (Domingo) na DIRETORIA DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) OFICIAL DE DIA

Das 07:00 às 07:00 -

1º TENENTE QOS 521.333-9 FELISBERTO

b) AUXILIAR DE SAÚDE

Das 07:00 às 07:00 -

CABO 520.218-3 IRANY

1.9 - Para o dia 14/02/2011 (Segunda-Feira) na DIRETORIA DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) OFICIAL DE DIA

Das 07:00 às 07:00 -

1º TENENTE QOS 521.339-8 JOAO BOSCO

b) AUXILIAR DE SAÚDE

Das 07:00 às 07:00 -

2º SARGENTO 520.573-5 LOURDES DE OLIVEIRA

1.10 - Para o dia 14/02/2011 (Segunda-Feira) no AMBULATÓRIO MÉDICO CENTRAL

a) INSPEÇÃO MILITAR

Das 08:00 às 12:00 -

CAPITÃO QOS 520.725-8 ANNA LUIZA

2ª PARTE

INSTRUÇÃO E ENSINO

2 - DA INSTRUÇÃO

2.1 - LEI - EXTRATO

2.1.1 - TÍTULO III - DOS DIREITOS E DAS PRERROGATIVAS - DOS POLICIAIS MILITARES - CAPÍTULO I - DOS DIREITOS

Art. 51 - Os policiais militares são alistáveis como eleitores, desde que oficiais, aspirantes-a-oficial, subtenentes, sargentos ou alunos de curso de nível superior para formação de oficiais. (*)

Parágrafo Único - Os policiais militares são elegíveis, atendidas as seguintes condições:

a) o policial-militar que tiver menos de 05 (cinco) anos de efetivo serviço será, ao se candidatar a cargo eletivo, excluído do serviço ativo, mediante demissão ou licenciamento "ex-officio" e (*)

b) o policial militar em atividade, com 05 (cinco) ou mais anos de efetivo serviço, ao se candidatar a cargo eletivo será afastado temporariamente do serviço ativo e agregado, considerado em licença para tratar de interesse particular. Se eleito será, no ato da

diplomação, transferido para a reserva remunerada, percebendo a remuneração a que fizer jus, em função do seu tempo de serviço. (*)

(*) Revogado pelo a rt . 14 , § 8º, I e II, da Constituição Federal:

"Art. 14

§ 8º - O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

(**) Art. 42, § 6º, da Constituição Federal:

"O militar, enquanto em efetivo serviço, não pode estar filiado a partido político". (Extrato da Lei nº 3.909, de 14.07.1977 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba).

(Nota nº 132879 de 11 Fev 2011 - AJUDANCIA GERAL)

3 - DO ENSINO

"Sem Alteração"

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

4 - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

4.1 - FÉRIAS - CONCESSÃO

4.1.1 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, 02 Dez 08, c/c o Inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, c/c a Portaria nº GCG/0001/2011-CG, de 04 Jan 2011, publicado no Bol PM nº 0003 de 05 Jan 2011, RESOLVE :

CONCEDER ao Militar Estadual referenciado, classificado na DGP, 01(um) mês de férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2010 - Início: 14.02.2011 - Término: 15.03.2011 - Apresentação: 16.03.2011.

Ao final do período das férias ora concedidas, a apresentação do Militar Estadual referenciado deverá ser comunicada a este Gabinete.

TENENTE CORONEL QOC 512.398-4 FERNANDO BARTHOLOMEU DE MACEDO FILHO
(Nota nº 132743 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

4.1.2 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, 02 Dez 08, c/c o inciso VII do art. 13 do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, c/c a PORTARIA nº GCG/0001/2011-CG, de 04 Jan 2011, publicada no Bol

PM nº 0003, de 05 Jan 2011, e em atenção ao ofício nº 0007/2011 CPR I, de 20.01.2011, RESOLVE:

CONCEDER ao Militar Estadual referenciado, classificado no 10º BPM, 01 (um) mês de férias regulamentares referente ao exercício de 2010. Início: 28 Jan 2011 - Término: 26 Fev 2011 - Apresentação: 27 Fev 2011.

Ao final do período ora concedido, a apresentação do Militar Estadual referenciado deverá ser comunicada a este Gabinete.

TENENTE CORONEL QOC 513.452-8 JOSE RONALDO DINIZ SILVA
(Nota nº 131966 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

4.1.3 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, 02 Dez 08, c/c o Inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, c/c a Portaria nº GCG/0001/2011-CG, de 04 Jan 2011, publicado no Bol PM nº 0003 de 05 Jan 2011, RESOLVE :

CONCEDER ao Militar Estadual referenciado, classificado no 4º BPM, as férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2010 Início: 14.02.2011 - Término: 15.03.2011 - Apresentação: 16.03.2011.

Ao final do período das férias ora concedidas, a apresentação do Militar Estadual referenciado deverá ser comunicada a este Gabinete.

TENENTE CORONEL QOC 520.297-3 YSMAR MOTA SOARES
(Nota nº 132740 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

4.1.4 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, 02 Dez 08, c/c o Inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, c/c a Portaria nº GCG/0001/2011-CG, de 04 Jan 2011, publicado no Bol PM nº 0003 de 05 Jan 2011, RESOLVE :

CONCEDER ao Militar Estadual referenciado, classificado na DGP, 01(um) mês de férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2010 - Início: 14.02.2011 - Término: 15.03.2011 - Apresentação: 16.03.2011.

Ao final do período das férias ora concedidas, a apresentação do Militar Estadual referenciado deverá ser comunicada a este Gabinete.

CAPITÃO QOC 520.305-8 RICARDO ALEXANDRE UCHOA LIRA
(Nota nº 132742 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

4.2 - FÉRIAS - SUSTAÇÃO

4.2.1 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, 02 Dez 08, c/c a letra "i" do Inciso II do Art. 49 e artigo 61 do Estatuto dos Policiais Militares da PMPB, aprovado pela Lei 3.909/77, e conforme o item 1.14 da Portaria Nº GCG/0001/2011-CG, de 04 Jan 2011, e tendo em vista Of. s/n - Pessoal, de 05 Jan 2011 RESOLVE:

SUSTAR, para gozo oportuno, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2010, conforme publicação no Bol PM nº 0001, de 05 Jan 2011, do Militar Estadual referenciado, classificado na DSAS.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual acima discriminado deve comunicar ao Diretor de Gestão de Pessoas a apresentação do mesmo em decorrência da sustação das referidas férias.

CAPITÃO QOC 520.286-8 LUCIANO ALVES PONTES
(Nota nº 132745 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

4.2.2 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, 02 Dez 08, c/c a letra "i" do Inciso II do Art. 49 e artigo 61 do Estatuto dos Policiais Militares da PMPB, aprovado pela Lei 3.909/77, e conforme o item 1.14 da Portaria Nº GCG/0001/2011-CG, de 04 Jan 2011, e tendo em vista Of. s/n - Pessoal, de 05 Jan 2011 RESOLVE:

SUSTAR, para gozo oportuno, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2009, conforme publicação no Bol PM nº 0002, de 07 Jan 2011, do Militar Estadual referenciado, classificado no 9º BPM.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual acima discriminado deve comunicar ao Diretor de Gestão de Pessoas a apresentação do mesmo em decorrência da sustação das referidas férias.

2º TENENTE 518.687-1 SILVIO MONTEIRO DA SILVA
(Nota nº 132751 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

4.3 - DISPENSA POR CONTA DAS FÉRIAS

4.3.1 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, 02 Dez 08, c/c o Inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, c/c a Portaria nº GCG/0001/2011-CG, de 04 Jan 2011, publicado no Bol PM nº 0003 de 05 Jan 2011, RESOLVE :

CONCEDER a Militar Estadual referenciada, classificada na DSAS, 15 (quinze) dias de dispensa de suas atividades para desconto nas férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2009 Teve início: 31.01.2011 - Término: 14.02.2011 - Apresentação: 15.02.2011.

Ao final do período das férias ora concedidas, a apresentação da Militar Estadual referenciada deverá ser comunicada a este Gabinete.

1º TENENTE QOS 521.330-4 MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE
(Nota nº 132738 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

4.4 - LICENÇA ESPECIAL - SUSTAÇÃO

4.4.1 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, 02 Dez 08, c/c a letra "i" do Inciso

II do Art. 49 e artigo 61 do Estatuto dos Policiais Militares da PMPB, aprovado pela Lei 3.909/77, e conforme o item 1.14 da Portaria Nº GCG/0001/2011-CG, de 04 Jan 2011, e tendo em vista Of. s/n - Pessoal, de 05 Jan 2011 RESOLVE:

SUSTAR para gozo oportuno 01(um) mês e 12(doze) dias restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, período 01.03.1992 a 01.03.2002 conforme publicação no Bol PM nº 0227, de 27 Dez 2010, do Militar Estadual referenciado, classificado no 2º BPM.

Militar Estadual referenciado apresentou-se em sua Unidade de Origem em decorrência da sustação da referida licença especial, conforme requerimento nº 0036/2011.

CAPITÃO QOC 520.155-1 SEVERINO DA COSTA SIMAO

(Nota nº 132753 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

4.5 - REVERSÃO

4.5.1 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 13, Inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03.02.1978, combinado com os artigos. 78 e 79, da Lei nº 3.909, de 14.07.1977, e tendo em vista a Delegação contida no Diário Oficial do Estado Nº 4.866 de 30.08.1978, RESOLVE:

REVERTER ao seu respectivo quadro, o Militar Estadual referenciado, classificado na DGP, a contar de 28 de dezembro de 2010, em virtude de ter cessado o motivo de permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme fez público o BOL PM Nº 228 de 28 de dezembro de 2010.

MAJOR QOC 519.309-5 ROCHESTER GUIMARAES DO VALE

(Nota nº 132411 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

4.5.2 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 13, Inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03.02.1978, combinado com os artigos. 78 e 79, da Lei nº 3.909, de 14.07.1977, e tendo em vista a Delegação contida no Diário Oficial do Estado Nº 4.866 de 30.08.1978, RESOLVE:

REVERTER ao seus respectivos quadros, os Militares Estaduais referenciados, a contar de 02 de janeiro de 2011, por terem deixado de prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em cumprimento ao Decreto Nº 31.985 de 01 de janeiro de 2011, publicado no D.O.E. Nº 14.532 de 02 de janeiro de 2011.

MAJOR QOC 520.277-9 EDUARDO ALVES TEMOTEO

CAPITÃO QOC 520.658-8 ESAU DE LUCENA BARBOZA

CAPITÃO QOC 521.257-0 MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK FILHO

2º TENENTE 523.342-9 RIANN DE MACEDO MONTEIRO

(Nota nº 132408 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

4.5.3 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 13, Inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB,

aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03.02.1978, combinado com os artigos. 78 e 79, da Lei nº 3.909, de 14.07.1977, e tendo em vista a Delegação contida no Diário Oficial do Estado Nº 4.866 de 30.08.1978, RESOLVE:

REVERTER aos seus respectivos quadros, os Militares Estaduais referenciados, a contar de 02 de janeiro de 2011, por terem deixado de prestar serviço junto à Secretaria de Segurança e Defesa Social, em cumprimento ao Decreto Nº 31.985 de 01 de janeiro de 2011, publicado no D.O.E. Nº 14.532 de 02 de janeiro de 2011.

CAPITÃO QOC 517.255-1 EDNALVA BEZERRA DE LIMA
CAPITÃO QOC 520.718-5 JAERSON ALVES DA SILVA
1º TENENTE QOC 521.312-6 SEBASTIANA VERISSIMO BITTENCOURT
(Nota nº 132412 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

4.6 - REQUERIMENTO - INDEFERIMENTO

4.6.1 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que são previstas no Art. 13, Inc. VII, do Dec. 7.505/78 e no Art. 12, Inc. XII da LC 0087/08, RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de promoção 30 anos, do Militar Estadual referenciado, classificado no 4º BPM, por contar com apenas 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias de serviços, com os devidos acréscimos e deduções permitos por Lei, até o dia 13 de janeiro de 2011.

CAPITÃO QOA 511.497-7 MARCOS ANTONIO TRINDADE
(Nota nº 132313 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

4.7 - DESLOCAMENTO - AUTORIZAÇÃO

4.7.1 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº GCG/0089/2009-CG, de 27 de agosto de 2009, publicada no Bol PM nº 0148, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Militar Estadual referenciado, à Cidade de Natal-RN, para tratar de assunto particular, no período de 11 a 13 de janeiro de 2011, sem ônus para a Instituição. (Nota nº 0047/2011-GSCG, de 11 Fev 2011).

MAJOR QOC 516.903-8 GIVALDO MEDEIROS GONCALO
(Nota nº 132837 de 11 Fev 2011 - GAB SUB CMT GERAL)

4.8 - APRESENTAÇÃO

4.8.1 - O Comandante do 14º BPM, informou ao Sr. Comandante-Geral, através do Ofício nº 0227-Sec., que os Militares Estaduais referenciados, apresentaram-se naquele BPM no dia 26.01.2011, em virtude de ter sido transferido para aquela Unidade, conforme fez público o Bol PM nº 0008, de 13.01.2011. (Nota nº GCG/0071/ACG, de 31 Jan 2011).

MAJOR QOC 516.507-5 MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA
CAPITÃO QOA 514.579-1 GERALDO JOSE DEDEU
(Nota nº 132870 de 11 Fev 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

5 - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

5.1 - PROMOÇÃO

5.1.1 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e conforme o que consta no Processo nº 0008/2011-DGP/4, RESOLVE:

Promover a Graduação de SUBTENENTE PM, a contar de 13 de janeiro de 2011, o 1º SARGENTO QSGPM matrícula 513.156-1 JOSÉ ROBERTO ALVES DA COSTA, classificado na Ajudância Geral, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à Ajudância Geral, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981. (Ato do Comandante-Geral nº 0025, de 11 Fev 2011).

1º SARGENTO 513.156-1 JOSE ROBERTO ALVES DA COSTA
(Nota nº 132331 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

5.1.2 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e conforme o que consta no Processo nº 0014/2011-DGP/4, RESOLVE:

Promover a Graduação de SUBTENENTE PM, a contar de 14 de janeiro de 2011, o 1º SARGENTO QPC matrícula 514.148-6, FRANCISCO SOLANO VENTURA ALENCAR, classificado no 3º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, passa a condição de Adido ao 3º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981. (Ato do Comandante-Geral nº 0028, de 11 Fev 2011).

1º SARGENTO 514.148-6 FRANCISCO SOLANO VENTURA ALENCAR
(Nota nº 132314 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

5.1.3 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e conforme o que consta no Processo nº 0020/2011-DGP/4, R E S O L V E:

Promover a Graduação de 2º SARGENTO PM, a contar de 21 de janeiro de 2011, o 3º SARGENTO QSGPM matrícula 511.053-1 JOSAFÁ ALVES DA COSTA, classificado na Ajudância Geral, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará adido à Ajudância Geral, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.(Ato do Comandante-Geral nº 0032, de 11 Fev 2011).

3º SARGENTO 511.053-0 JOSAFÁ ALVES DA COSTA
(Nota nº 132619 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

5.1.4 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e conforme o que consta no Processo nº 0010/2011-DGP/4, RESOLVE:

Promover a Graduação de 2º SARGENTO PM, a contar de 13 de janeiro de 2011, o 3º SARGENTO QSGPM matrícula 511.285-1, ERIVALDO ALIXANDRE DE LIMA, classificado na Ajudância Geral, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, passa a condição de Adido a Ajudância Geral, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.(Ato do Comandante-Geral nº 0026, de 11 Fev 2011).

3º SARGENTO 511.285-1 ERIVALDO ALIXANDRE DE LIMA
(Nota nº 132310 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

5.1.5 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e conforme o que consta no Processo nº 0017/2011-DGP/4, RESOLVE:

Promover a Graduação de 2º SARGENTO PM, a contar de 18 de janeiro de 2011, o 3º SARGENTO QSGPM matrícula 511.534-5, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, classificado no 14º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, passa a condição de Adido ao 14º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.(Ato do Comandante-Geral nº 0030, de 11 Fev 2011).

3º SARGENTO 511.534-5 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
(Nota nº 132437 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

5.1.6 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e conforme o que consta no Processo nº 0007/2011-DGP/4, R E S O L V E:

Promover a Graduação de 2º SARGENTO PM, a contar de 02 de fevereiro de 2011, o 3º SARGENTO QSGPM matrícula 511.928-6 JOSAFÁ RAIMUNDO DE

AMORIM, classificado no BPTRAN, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará adido ao BPTRAN, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981. (Ato do Comandante-Geral nº 0024, de 11 Fev 2011).

3º SARGENTO 511.928-6 JOSAFÁ RAIMUNDO DE AMORIM
(Nota nº 132306 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

5.1.7 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e conforme o que consta no Processo nº 0015/2011-DGP/4, RESOLVE:

Promover a Graduação de 2º SARGENTO PM, a contar de 14 de janeiro de 2011, o 3º SARGENTO QSGPM matrícula 512.263-5, CLODOALDO CANTALICE DE QUEIROZ, classificado no 2º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, passa a condição de Adido ao 2º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981. (Ato do Comandante-Geral nº 0029, de 11 Fev 2011).

3º SARGENTO 512.263-5 CLODOALDO CANTALICE DE QUEIROZ
(Nota nº 132315 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

5.1.8 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e conforme o que consta no Processo nº 0021/2011-DGP/4, RESOLVE:

Promover a Graduação de 2º SARGENTO PM, a contar de 18 de janeiro de 2011, o 3º SARGENTO QSGPM matrícula 512.268-6, LEONILDO DIAS, classificado no 2º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, passa a condição de Adido ao 2º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981. (Ato do Comandante-Geral nº 0033, de 11 Fev 2011).

3º SARGENTO 512.268-6 LEONILDO DIAS
(Nota nº 132505 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

5.1.9 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB,

aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e conforme o que consta no Processo nº 0011/2011-DGP/4, RESOLVE:

Promover a Graduação de 2º SARGENTO PM, a contar de 14 de janeiro de 2011, o 3º SARGENTO QSGPM matrícula 512.442-5, ALÔNCIO JOAQUIM DE MELO, classificado na Ajudância Geral, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, passa a condição de Adido a Ajudância Geral, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.(Ato do Comandante-Geral nº 0027, de 11 Fev 2011).

3º SARGENTO 512.442-5 ALONCIO JOAQUIM DE MELO
(Nota nº 132311 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

5.1.10 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e conforme o que consta no Processo nº 0018/2011-DGP/4, RESOLVE:

Promover a Graduação de 2º SARGENTO PM, a contar de 21 de janeiro de 2011, o 3º SARGENTO QSGPM matrícula 514.326-8, AGAMENON DOS SANTOS SILVA, classificado na Ajudância Geral, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, passa a condição de Adido a Ajudância Geral, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981. (Ato do Comandante-Geral nº 0031, de 11 Fev 2011).

3º SARGENTO 514.326-8 AGAMENON DOS SANTOS SILVA
(Nota nº 132443 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

5.2 - LICENÇA ESPECIAL - SUSTAÇÃO

5.2.1 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, 02 Dez 08, c/c a letra "i" do Inciso II do Art. 49 e artigo 61 do Estatuto dos Policiais Militares da PMPB, aprovado pela Lei 3.909/77, e conforme o item 1.14 da Portaria Nº GCG/0001/2011-CG, de 04 Jan 2011, e tendo em vista Of. s/n - Pessoal, de 05 Jan 2011 RESOLVE:

SUSTAR para gozo oportuno 02(dois) meses e 19(dezenove) dias da Licença Especial referente ao 1º decênio, período 01.03.1989 a 01.03.1999 conforme publicação no Bol PM nº 199, de 12 Nov 2010, do Militar Estadual referenciado, classificado no GMG.

O Comandante da Unidade de origem do Militar Estadual acima discriminado deve comunicar ao DGP a apresentação do mesmo em decorrência da sustação da referida licença especial.

CABO 516.612-8 SEVERINO RANIERE VIEIRA DA SILVA
(Nota nº 132754 de 11 Fev 2011 - DGP/4)

5.3 - TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

5.3.1 - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Dec. nº 7.505/78, c/c o art. 2º; a letra "b" do art. 12; letra "d" do art. 15 e art. 16 do Regulamento de Movimentação, aprovado pelo Decreto nº 9.143/81, RESOLVE:

Transferir do 1º BPM para a Ajudância Geral, devendo prestar serviço no Gabinete do Comandante-Geral, a Militar Estadual referenciada.

Com base no art. 8º do Regulamento de Movimentações, fica-lhe concedido o período de 48 (quarenta e oito) horas de trânsito, a partir da publicação desta Nota em Bol PM. (Nota nº GCG/0504/CG, de 11 Fev 2011).

2º SARGENTO 521.525-1 FABIANA MARIA DOS SANTOS
(Nota nº 132872 de 11 Fev 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

5.4 - DESLOCAMENTO - AUTORIZAÇÃO

5.4.1 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº GCG/0089/2009-CG, de 27 de agosto de 2009, publicada no Bol PM nº 0148, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamentos dos Militares Estaduais referenciados, à Cidade de Recife-PE, com o objetivo de conduzir a filha do sargento citado para realização de um exame especializado para tratamento médico, na viatura PPMB/3º BPM, Prefixo 1409, conduzida pelo cabo citado, com saída prevista para o dia 09 de fevereiro de 2011 e retorno no mesmo dia. (Nota nº 0037/2011-GSCG, de 04 Fev 2011, publicada no Bol PM nº 0024, de 04.02.2011 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO). (Referência ao Of-3ºBPM nº0183-Gab.Cmdº, de 07 Fev 2011).

1º SARGENTO 517.118-1 JOAO BOSCO DANTAS GUEDES
CABO 521.146-8 JOSE CARLOS VIEIRA DE SOUSA
(Nota nº 69489 de 11 Fev 2011 - GAB SUB CMT GERAL)

5.4.2 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº GCG/0089/2009-CG, de 27 de agosto de 2009, publicada no Bol PM nº 0148, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Militar Estadual referenciado, à Cidade de Natal-RN, para tratar de assunto particular, no período de 11 a 13 de janeiro de 2011, sem ônus para a Instituição. (Nota nº 0048/2011-GSCG, de 11 Fev 2011).

CABO 516.488-5 GILBERTO FRANCISCO MACHADO
(Nota nº 132838 de 11 Fev 2011 - GAB SUB CMT GERAL)

5.4.3 - O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº GCG/0089/2009-CG, de 27 de agosto de 2009, publicada no Bol PM nº 0148, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Militar Estadual referenciado, à cidade de Natal-RN, para tratar de assunto particular, no período de 14 à 19 de fevereiro de 2011, sem ônus para a Instituição. (Nota nº 0040/2011-GSCG, de 10 Fev 2011, referente ao Ofício nº 0437/2011, de 09 Fev 2011, do 2ºBPM).

SOLDADO 522.469-1 RICARDO ALEXANDRE VIEIRA OLIMPIO
(Nota nº 72961 de 11 Fev 2011 - GAB SUB CMT GERAL)

5.5 - FÉRIAS - CONCESSÃO

5.5.1 - O AJUDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "i" do Art. 49, c/c o § 1º do Art. 61, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, RESOLVE:

Conceder ao(s) Militar(es) Estadual(ais) referenciado(s), classificado(s) na Ajudância Geral, as férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2010. Início: 07.02.2011 - Término: 08.03.2011 - Apresentação: 09.03.2011. (Nota nº 0246/2011-AG/1, de 10 Fev 2011).

1º SARGENTO 512.477-8 JOSAFÁ GALDINO DA PENHA
2º SARGENTO QPC 515.063-9 JOSÉ IRANILTON GOMES RODRIGUES
2º SARGENTO QPC 519.834-8 ALESSANDRO GALDINO DA SILVA
3º SARGENTO 512.830-7 SIVANILDO MARTINS FERREIRA
3º SARGENTO 516.899-6 ELIAKIM ANDRADE DE MORAIS
3º SARGENTO 518.565-3 PAULO GOMES COUTINHO FILHO
CABO 515.216-0 LINDOBERTO LIMA DA SILVA
CABO 515.648-3 GILSON NUNES BANDEIRA
CABO 516.917-8 NEREU ALVES PINHEIRO
CABO 519.156-4 ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS
SOLDADO 523.863-3 ADRIANA GUEDES DA SILVA
(Nota nº 132803 de 11 Fev 2011 - SECRETARIA - AG/1)

5.5.2 - O AJUDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "i" do Art. 49, c/c o § 1º do Art. 61, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, RESOLVE:

Conceder ao(s) Militar(es) Estadual(ais) referenciado(s), classificado(s) na Ajudância Geral, as férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2009. Início: 07.02.2011 - Término: 08.03.2011 - Apresentação: 09.03.2011. (Nota nº 0247/2011-AG/1, de 10 Fev 2011).

1º SARGENTO 516.509-1 ARNALDO FERREIRA DA SILVA FILHO
CABO 516.037-5 FREDERICO BELARMINO DE OLIVEIRA
(Nota nº 132805 de 11 Fev 2011 - SECRETARIA - AG/1)

5.6 - DISPENSA E DESIGNAÇÃO

5.6.1 - O AJUDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo solicitação do Vice-Diretor de Gestão de Pessoas, contida na Parte nº 0007/2011-GVDDGP, de 09.02.2011, RESOLVE:

DISPENSAR o Militar Estadual referenciado, classificado na Ajudância Geral, de prestar serviço na DGP/3 (Divisão de Análise e Legislação), e DESIGNAR para prestar serviço no Gabinete do

Vice-Diretor de Gestão de Pessoas. (Nota nº 0243/2011-AG/1, de 10 Fev 2011).

3º SARGENTO 515.602-5 ANTONIO PEDRO DA SILVA
(Nota nº 132792 de 11 Fev 2011 - SECRETARIA - AG/1)

5.7 - APRESENTAÇÃO

5.7.1 - Apresentou-se no dia 09 Fev 2011, por conclusão de férias regulamentares (um período) referentes ao exercício de 2008, as quais foram concedidas conforme publicação contida no Bol PM nº 0223, de 20.12.2010, a Militar Estadual referenciada, da Ajudância Geral. (Nota nº GCG/0072/ACG, de 11 Fev 2011).

SOLDADO 522.403-9 BEATRIZ MOURA BARBOSA
(Nota nº 132873 de 11 Fev 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

5.8 - CERTIFICADO - APRESENTAÇÃO

5.8.1 - O Assistente do Comandante-Geral, através da Parte nº 0004/2011-ACG, de 09.02.2011, encaminhou para fins de registro (publicação em Bol PM), cópias dos Certificados dos Cursos a seguir discriminados, conferidos ao Militar Estadual referenciado, classificado na Ajudância Geral:

- Curso Superior de Formação Específica de Gestão Empresarial - Faculdade Paraibana de Processamento de Dados - FPPD;
- Curso a Distância "Capacitação em Educação Para o Trânsito" - SENASP. (Nota nº 0250/2011-AG/1, de 11 Fev 2011).

SOLDADO 524.346-7 GENILDO DE ARAUJO DANTAS
(Nota nº 132835 de 11 Fev 2011 - SECRETARIA - AG/1)

6 - COMUNICAÇÕES DIVERSAS

6.1 - RESOLUÇÃO - TRANSCRIÇÃO

6.1.1 - "RESOLUÇÃO Nº 0003/2011-GCG

João Pessoa-PB, 09 de Fevereiro de 2011.

Determina nova redação à Resolução Nº 003/2009 - GCG, de 20 de Outubro de 2009, publicada no Bol PM 0181 de 20.10.2009, e à Resolução Nº 002/2010-GCG, de 24 de Novembro de 2010, publicada no Bol PM 0207 de 25.11.2010, que estabelecem a divisão geo-administrativa, atribuições e áreas de responsabilidade territorial dos Comandos Regionais, dos Batalhões, Companhias e Pelotões de Polícia Militar do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, I e XII, c/c o art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 2 de dezembro de 2008 e considerando as disposições do art. 1º, do Decreto nº 30.109, de 23 de dezembro de 2008, e consoante a disposição do Decreto 12.984/89, que estabelece e regula a divisão geo-administrativa do Estado da

Paraíba, e tendo em vista a readaptação das áreas e serviços desta Corporação, RESOLVE:

Art. 1º - Os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 8º e 10 do Art. 8º da Resolução nº 0003/2009-GCG, de 20 de outubro de 2009, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - ...

§ 1º - 1º Batalhão de Polícia Militar - João Pessoa

...

V - V - Companhia de Polícia de Apoio ao Turista - CEATur/1º BPM:

a) 1º Pelotão - Policiamento ciclístico (Ciclopatrulha);

b) 2º Pelotão - Policiamento Motorizado e a pé;

c) 3º Pelotão - PCSv.

...

§ 2º - 2º Batalhão de Polícia Militar - Campina Grande

I - 1ª Companhia: Campina Grande - 1ª Cia/2ºBPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;

b) 2º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática);

c) 3º Pelotão - Polícia Rural;

d) Pelotão de Policiamento de Guardas e Presídios - PPGd/2ºBPM.

II - 2ª Companhia: Queimadas - 2ª Cia/2ºBPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;

b) 2º Pelotão - PCSv e Destacamentos;

c) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática).

III - 3ª Companhia: Boqueirão - 3ª Cia/2ºBPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;

b) 2º Pelotão - PCSv e Destacamentos;

c) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática);

d) 4º Pelotão - Aroeiras.

IV - 4ª Companhia: Polícia Comunitária (Campina Grande);

a) 1º Pelotão - Polícia Comunitária I;

b) 2º Pelotão - Polícia Comunitária II

c) 3º Pelotão - PCSv;

V - Companhia de Comandos e Serviços - CCSv/2º BPM.

a) 1º Pelotão - PCSv;

b) 2º Pelotão - Destacamentos.

VI - Companhia de Policiamento Especializado - CPE/2ºBPM:

a) 1º Pelotão - Choque - Ações em Estabelecimentos Prisionais;

b) 2º Pelotão - Choque - Controle de Distúrbios Cíveis;

c) 3º Pelotão - Policiamento com motos (ROTAM);

d) 4º Pelotão - Policiamento com cães.

...

§ 4º - 4º Batalhão de Polícia Militar ; Guarabira:

I - 1ª Companhia: Guarabira - 1ª Cia/4ºBPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;

b) 2º Pelotão - PCSv e Destacamentos;

c) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática);

d) 4º Pelotão - Polícia Comunitária;

e) 5º Pelotão - Polícia Rural.

II - 2ª Companhia: Solânea - 2ª Cia/4ºBPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;

b) 2º Pelotão - PCSv e Destacamentos;

c) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática);

d) 4º Pelotão - Belém;

III - 3ª Companhia: Araruna - 3ª Cia/4ºBPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;

b) 2º Pelotão - PCSv e Destacamentos;

c) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática);
IV - Companhia de Comandos e Serviços - CCSv/4º BPM;
V - Companhia Policiamento de Guardas e Presídios - CPGd/4º BPM;
VI - Companhia de Policiamento Especializado - CPE/4ºBPM:
a) 1º Pelotão - Choque;
b) 2º Pelotão - Policiamento com motos;
c) 3º Pelotão - Policiamento com cães;
d) 4º Pelotão - Policiamento Turístico (PPTur) ; Ciclopatrolha e Apoio ao Turista.

§ 5º - 5º Batalhão de Polícia Militar - João Pessoa

I - 1ª Companhia: João Pessoa - (Sede 5º BPM) - 1ª Cia/5º BPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha I;
b) 2º Pelotão - Rádio Patrulha II;
c) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática);

II - 2ª Companhia: João Pessoa - Polícia Comunitária (Sede 5º BPM) - 2ª Cia/5º BPM:

a) 1º Pelotão - Polícia Comunitária I
b) 2º Pelotão - Polícia Comunitária II
c) 3º Pelotão - Polícia Rural.

III - 3ª Companhia: Alhandra - 3ª Cia/5º BPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;
b) 2º Pelotão - PCSv e Destacamentos;
c) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática);
d) 4º Pelotão - Conde (Distrito de Jacumã).
e) 5º Pelotão - Caaporã;

IV - Companhia de Comando e Serviços - CCSv/5º BPM;

V - Companhia de Policiamento de Guardas e Presídios - CPGd/5ºBPM.

...

§ 8º - 8º Batalhão de Polícia Militar - Itabaiana

I - 1ª Companhia: Itabaiana (Atual Sede) - 1ª Cia/8º BPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;
b) 2º Pelotão - PCSv e Destacamentos;
c) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática);
d) 4º Pelotão - Polícia Comunitária;
e) 5º Pelotão - Polícia Rural.

II - 2ª Companhia: Pedras de Fogo - 2ª Cia/8º BPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;
b) 2º Pelotão - PCSv e Destacamentos;
c) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática);

III - 3ª Companhia: Ingá - 3ª Cia/8º BPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;
b) 2º Pelotão - PCSv e Destacamentos;
c) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática).

IV - Companhia de Comandos e Serviços - CCSv/8º BPM;

V - Companhia Policiamento de Guardas e Presídios - CPGd/8ºBPM;

VI - Companhia de Policiamento Especializado - CPE/8ºBPM:

a) 1º Pelotão - Choque;
b) 2º Pelotão - Policiamento com motos;
c) 3º Pelotão - Policiamento com cães.

...

§10. - 10º Batalhão de Polícia Militar ; Campina Grande:

I - 1ª Companhia: Campina Grande - 1ª Cia/10º BPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;
b) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática);
c) 4º Pelotão - Polícia Rural;

d) 5º Pelotão - Policiamento Turístico (PPTur) ; Ciclopatrolha e Apoio ao Turista.

II - 2ª Companhia: Esperança - 2ª Cia/10º BPM:

a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;

- b) 2º Pelotão - PCSv e Destacamentos;
 - c) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática);
 - d) 4º Pelotão - Alagoa Grande;
 - e) 5º Pelotão - Areia;
- III - 3ª Companhia: Soledade - 3ª Cia/10º BPM:
- a) 1º Pelotão - Rádio Patrulha;
 - b) 2º Pelotão - PCSv e Destacamentos;
 - c) 3º Pelotão - Polícia Tática e Motorizada (Força Tática);
 - d) 4º Pelotão - Juazeirinho;
 - e) 5º Pelotão - Taperoá;
- IV - 4ª Companhia: Polícia Comunitária (Campina Grande);
- 1) 1º Pelotão - Polícia Comunitária I;
 - 2) 2º Pelotão - Polícia Comunitária II
 - 3) 3º Pelotão - PCSv;
- V - Companhia de Comandos e Serviços - CCSv/10º BPM;
- 1) 1º Pelotão - PCSv;
 - 2) 2º Pelotão - Destacamentos.
- VI - Companhia de Policiamento de Guardas e Presídios - CPGd/10ºBPM
- ...

Art. 2º - Fica acrescido ao Art. 8º, da Resolução nº 0003/2009-GCG, de 20 de outubro de 2009, o §21 com a seguinte redação:

§21 - A Companhia de Policiamento de Apoio ao Turista - CEATur

I - A Companhia de Polícia de Apoio ao Turista (CEATur) passa a ter responsabilidade em toda a área de abrangência do Comando de Policiamento da Região Metropolitana, compreendendo as áreas do 1º, 5º e 7º Batalhão de Polícia Militar.

II - Compete à CEATur o planejamento, coordenação, operacionalização da doutrina e execução do policiamento em locais de interesse turístico, de forma suplementar ao policiamento ordinário, desenvolvido pelas OPM de área, bem como o atendimento às ocorrências envolvendo turistas brasileiros e estrangeiros.

III - A CEATur, para efeito de atuação operacional, subordina-se diretamente ao CPRM, mantendo sua subordinação administrativa ao 1º BPM.

IV - Excepcionalmente, à CEATur, por determinação do Comandante Geral, poderá ser atribuída atuação operacional nas áreas do CPR-I e CPR-II.

Art. 3º - O §2º, do Art. 10, da Resolução nº 0003/2009-GCG, de 20 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - ...

§2º A Divisão territorial na zona urbana e rural de Campina Grande, entre o 2º e o 10º Batalhão é estabelecida a partir da delimitação da Avenida Floriano Peixoto, bem como seus prolongamentos, a oeste com intersecção com a BR230, exatamente na coordenada geográfica com Latitude -7.243445º e Longitude -35.937124º (Graus Decimais WGS84); e a leste com o início da PB095, exatamente na coordenada geográfica com Latitude -7.206295º e Longitude -35.852882º (Graus Decimais WGS84), de forma que as áreas ao Norte desta delimitação são de responsabilidade territorial do 10º BPM e ao Sul do 2º BPM, conforme Anexo.

...

Art. 4º - Os incisos IV, V e VIII do Art. 10 da Resolução nº

0003/2009-GCG, de 20 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10

...

IV. 4º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Guarabira, abrangerá os municípios de Guarabira, Alagoinha, Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Campo de Santana, Casserengue, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mulungu, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Riachão, Serra da Raiz, Serraria, Sertãozinho e Solânea.

V. 5º Batalhão de Polícia Militar, com sede em João Pessoa, abrangerá o município de João Pessoa e os municípios de Alhandra, Caaporã, Conde e Pitimbú.

...

VIII. 8º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Itabaiana, abrangerá os municípios de Itabaiana, Gurinhém, Ingá, Itatuba, Juripiranga, Juarez Távora, Mogeiro, Pilar, Salgado de São Félix, Riachão do Bacamarte, Caldas Brandão, Pedras de Fogo, São José do Ramos, Serra Redonda e São Miguel de Taipu.

...

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CEL QOC PM
Comandante-Geral da PMPB".

Anexo(s):

[1. RESOLUÇÃO Nº 0003/2011-GCG](#)

(Nota nº 132868 de 11 Fev 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.2 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

6.2.1 - "EMBLEMA DO ESTADO - ESTADO DA PARAÍBA - POLÍCIA MILITAR - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº GCG /0032/2011-CG João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2011.

DISPENSA E DESIGNA PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE DESCARGA DE MATERIAL
DA PMPB.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidos pelo item XII, do art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c o inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

1 - DISPENSAR o MAJ QOC Matr. 519.298-6 ANTONIO VICENTE DA SILVA LIMA, da Comissão de Descarga de Material da Polícia Militar da Paraíba, onde figura como Presidente, a qual foi constituída através da Portaria nº GCG/0010/2011-CG, de 13.01.2011, publicada no Bol PM nº 0015/2011.

2 - DESIGNAR o MAJ QOC Matr. 518.993-4 HAMILTON TORRES HOLMES para,

em substituição ao Militar Estadual acima referenciado, compor a Comissão de Descarga de Material da Polícia Militar, como Presidente.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2011.

4 - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CORONEL QOC
Comandante-Geral".

MAJOR QOC 518.993-4 HAMILTON TORRES HOLMES
MAJOR QOC 519.298-6 ANTONIO VICENTE DA SILVA
(Nota nº 132877 de 11 Fev 2011 - DAL/5 - EXPEDIENTE)

6.2.2 - "EMBLEMA DO ESTADO - ESTADO DA PARAÍBA - POLÍCIA MILITAR - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº GCG /0035/2011-CG João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2011.

DISPENSA E DESIGNA MEMBRO DA
COMISSÃO DE PARECER TÉCNICO
DE DESCARGA DE ARMAS DA PMPB.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidos pelo item XII, do art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c o inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

1 - DISPENSAR o CAP QOC Matr. 520.291-4 NEUBOM NASCIMENTO DE LIMA, da Comissão de Parecer Técnico de Descarga de Armas da Polícia Militar da Paraíba, onde figura como Membro, a qual foi constituída através da Portaria nº GCG/0013/2011-CG, de 13.01.2011, publicada no Bol PM nº 0015/2011.

2 - DESIGNAR o CAP QOC Matr. 519.350-8 ELIEL DA COSTA SIMÕES para, em substituição ao Militar Estadual acima referenciado, compor a Comissão de Parecer Técnico de Descarga de Armas da Polícia Militar, como Membro.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2011.

4 - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CORONEL QOC
Comandante-Geral".

CAPITÃO QOC 519.350-8 ELIEL DA COSTA SIMOES
CAPITÃO QOC 520.291-4 NEUBOM NASCIMENTO DE LIMA
(Nota nº 132878 de 11 Fev 2011 - DAL/5 - EXPEDIENTE)

6.2.3 - "PORTARIA Nº GCG/0025/2011

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no

exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI, VII e IX, do Art. 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em harmonia com a Lei Federal nº 10.826/03, consoante o § 1º do Art. 33 do Decreto nº 5.123/04 que regulamenta a presente Lei e, solucionando o que dispõe o Item 4.8, da Portaria nº GCG/0106/2009-GC, datada de 02 de Dez 2009, RESOLVE:

Homologar o Deferimento ou Indeferimento da movimentação de documentação expedida pelo SICAMI - PMPB referente ao Porte de Arma de propriedade particular dos Militares Estaduais da corporação, conforme parecer do Chefe do órgão responsável que segue abaixo discriminado.

ARMAS PARA CORREÇÃO

MILITAR MATRICULA 522680-5 EDILSON DOS SANTOS SILVA
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL .40 SERIE SCN85647
ERRO OCORRIDO NO TIPO REVOLVER E SERIE SGN85647
SIGMA 539525

MILITAR MATRICULA 523345-3 HARLAN DE FARIAS DANTAS
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KBU29718
ERRO OCORRIDO NA SERIE KUB29718
SIGMA 575874

MILITAR MATRICULA 523023-3 IEMERSON PAULO CAETANO DE SOUZA
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KNK16205
ERRO OCORRIDO NO TIPO REVOLVER
SIGMA 568033

MILITAR MATRICULA 511192-7 ANTONIO ABILIO NETO
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA TAURUS CAL 38 SERIE 1792978
ERRO OCORRIDO NA SERIE Nº 1792975
SIGMA 515372

MILITAR MATRICULA 502443-9 CARLOS BORGES DE BRITO
CORRETO
ARMA TIPO ESPINGARDA MARCA ROSSI CAL 36 SERIE S359376
ERRO OCORRIDO NO CALIBRE CAÇA 12
SIGMA 569020

MILITAR MATRICULA 522877-8 ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL .40 SERIE SBT82108
ERRO OCORRIDO NA SERIE SBT82109
SIGMA 571973

MILITAR MATRICULA 503634-8 RIZONALDO RODRIGUES DA COSTA
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KWG85815
ERRO OCORRIDO NA SERIE KWG685815
SIGMA 575108

MILITAR MATRICULA 517502-0 ANTONIO ELIAS DA COSTA NETO
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE SUJ00269
ERRO OCORRIDO NO TIPO REVOLVER CAL 38 E SERIE KQG98464

SIGMA 513348

MILITAR MATRICULA512166-3 JOSINALDO MARREIRA DE LIMA
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KWF74990
ERRO OCORRIDO NA SERIE KWF74990
SIGMA 514412

MILITAR MATRICULA 520633-2 JOSE JAILSON BEZERRA JUNIOR
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL .40 SERIE SAX83723
ERRO OCORRIDO NA SERIE SAX83783
SIGMA 532414

MILITAR MATRICULA 515131-7 ABIAS BEZERRA SANTOS
CORRETO
ARMA TIP PISTOLA MARCA TAURUS CAL380 SERIE KHE06659
ERRO OCORRIDO NO TIPO REVOLVER
SIGMA 515188

MILITAR MATRICULA 514580-5 IVAN TRAJANO DOS SANTOS
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA TAURUS CAL38 SERIE HH61016
ERRO OCORRIDO NA SERIE MH61016
SIGMA 515019

MILITAR MATRICULA 512086-1 JOSE MARCONI GOMES DO NASCIMENTO
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KWF76823
ERRO OCORRIDO NA SERIE KWF431379
SIGMA 513661

MILITAR MATRICULA 516242-4 SERGIO DE SENA COUTINHO
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA TAURUS CAL 38 SERIE KD430390
ERRO OCORRIDO NA SERIE KD430309
SIGMA 513570

MILITAR MATRICULA 515907-5 ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA DIAS
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA TAURUS CAL 38 SERIE LI18754
ERRO OCORRIDO NA SERIE LI15752
SIGMA 515115

MILITAR MATRICULA 519681-7 ROBSON ELITANIO CANDIDO DE OLIVEIRA
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA ROSSI CAL 38 SERIE J163322
ERRO OCORRIDO NA SERIE J183322
SIGMA 539349

MILITAR MATRICULA 511808-5 FLORIANDO FELIX DA SILVA
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA ROSSI CAL 38 SERIE AA476733
ERRO OCORRIDO NA MARCA TAURUS
SIGMA 515496

MILITAR MATRICULA 511769 DJALMA DE LIMA SOARES
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA TAURUS CAL 38 SERIE IE146908
ERRO OCORRIDO NA SERIE IE146904
SIGMA 514198

MILITAR MATRICULA 523422-1 LUGEMBERG SOUZA DA SILVA
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA ROSSI CAL 38 SERIE AA136560
ERRO OCORRIDO NA MARCA TAURUS
SIGMA 515292

MILITAR MATRICULA 522475-6 JOSENILDO GALDINO DA SILVA
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA TAURUS CAL 38 SERIE 222922
ERRO OCORRIDO NA SERIE 222222
SIGMA 513978

MILITAR MATRICULA 520660-0 ADALIRENO SAMARONI DELGADO DA COSTA
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL .40 SERIE SAY14737
ERRO OCORRIDO NA SERIE SAY4737
SIGMA 572887

MILITAR MATRICULA 517959-9 EVERALDO MELO GONÇALVES
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KSG91233
ERRO OCORRIDO NO TIPO DA ARMA REVOLVER
SIGMA 513462

MILITAR MATRICULA 515744-7 BARTOLOMEU PEREIRA DA SILVA
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KNK14015
ERRO OCORRIDO NO TIPO DA ARMA REVOLVER
SIGMA 572928

MILITAR MATRICULA 522402-1 PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA ROSSI CAL 38 SERIE AA484556
ERRO OCORRIDO NA MARCA TAURUS
SIGMA 515547

MILITAR MATRICULA 522877-8 ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA ROSSI CAL 38 SERIE AA47SBT82108
ERRO OCORRIDO NA SERIE SBT82109
SIGMA 571973

MILITAR MATRICULA 512711-4 JOSE VALENÇA NEVES FILHO
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KND69910
ERRO OCORRIDO NA SERIE KND6910
SIGMA 561016

MILITAR MATRICULA 501751-3 JOSE FERNANDES SOBRINHO
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA GLOCK CAL 380 SERIE MXS729
ERRO OCORRIDO NA MARCA TAURUS
SIGMA 572953

MILITAR MATRICULA 521485-8 FABIO DE MEDEIROS MOREIRA
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL .40 SERIE SBM46206
ERRO OCORRIDO NA SERIE SBMN56206
SIGMA 534737

MILITAR MATRICULA 523871-4 EDNALDO VASCONCELOS BARBOSA DA SILVA
CORRETO

ARMA TIPO REVOLVER MARCA TAURUS CAL 38 SERIE JB272639
ERRO OCORRIDO NA SERIE JB272639
SIGMA 576069

MILITAR MATRICULA 510093-3 JOSE WALTER DA SILVA
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA BERETA CAL 380 SERIE 529393
ERRO OCORRIDO NO TIPO REVOLVER
SIGMA 513562

MILITAR MATRICULA 517576-3 ERY DE CARVALHO
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA TAURUS CAL 38 SERIE SB718253
ERRO OCORRIDO NA SERIE SB718255
SIGMA 589521

MILITAR MATRICULA 510416-5 MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
CORRETO
ARMA TIPO REVOLVER MARCA TAURUS CAL 38 SERIE OG92460
ERRO OCORRIDO NO CALIBRE 32
SIGMA 590892

MATRICULA 514200-8 ZENILDO HENRIQUE DA SILVA
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 7.65 SERIE EO6107
ERRO OCORRIDO NO CALIBRE 380
SIGMA 598164

MILITAR MATRICULA 522532-9 ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL .40 SERIE SBM45969
ERRO OCORRIDO NA SERIE SBM46969
SIGMA 589514

MILITAR MATRICULA 524879-5 FAGNER RODRIGO DE LIMA LIRA
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KDN63068
ERRO OCORRIDO NA SERIE KDN63086
SIGMA 601075

MILITAR MATRICULA 524257-6 SYLVIO RODRIGUES MEDEIROS
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KDT29106
ERRO OCORRIDO NA SERIE KDT29106
SIGMA 604532

MILITAR MATRICULA 520295-7 ROGERIO DAMASCENO BERNARDO
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 7.65 SERIE FJE17314
ERRO OCORRIDO NA SERIE FJE17814
SIGMA 567294

MILITAR MATRICULA 512704-1 DOMINGOS SAVIO RODRIGUES
CORRETO
ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KDY00485
ERRO OCORRIDO NA SERIE KCW21863
SIGMA 610279

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral".

(Nota nº 132603 de 11 Fev 2011 - SICAMI)

6.2.4 - "PORTARIA Nº GCG/0026/2011

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI, VII e IX, do Art. 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em harmonia com a Lei Federal nº 10.826/03, consoante o § 1º do Art. 33 do Decreto nº 5.123/04 que regulamenta a presente Lei e, solucionando o que dispõe o Item 4.8, da Portaria nº GCG/0106/2009-GC, datada de 02 de Dez 2009, RESOLVE:

Homologar o Deferimento ou Indeferimento da movimentação de documentação expedida pelo SICAMI - PMPB referente ao Porte de Arma de propriedade particular dos Militares Estaduais da corporação, conforme parecer do Chefe do órgão responsável que segue abaixo discriminado.

1. DO DEFERIMENTO DE REGISTRO E/OU PORTE DE ARMA

CB 514325-0 MARINALDO DA SILVA COSTA ARMA TIPO REVOLVER MARCA TAURUS CAL 38 SERIE L1671357
CEL 508061-4 JOAO DA MATA MEDEIROS FILHO ARMA TIPO REVOLVER MARCA ROSSI CAL 38 SERIE W151637
CEL 508061-4 JOAO DA MATA MEDEIROS FILHO ARMA TIPO REVOLVER MARCA I.N CAL 38 SERIE 13844
SD 524803-5 JONAS PEDRO DIAS DE OLIVEIRA ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KDX73360
SD 524598-2 RODRIGO AQUINO DA SILVA ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KDY92673
SD 522185-4 MANOEL MESSIAS PAULINO DOS SANTOS ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KDY00703
2º SGT ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ARMA TIPO ESPINGARDA MARCA CBC CAL 36 SERIE FCG046974
2º SGT 520483-6 ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KWE72504
2º TEM 523357-7 WHESLEY ARAUJO DE AMORIM ARMA TIPO PISTOLA MARCA TAURUS CAL 380 SERIE KDY92923
SD 522090-4 RENATO ROSEMIRO TEIXEIRA ARMA TIPO REVOLVER MARCA ROSSI CAL 38 SERIE AA888878

2. DO INDEFERIMENTO DE REGISTRO E/OU PORTE DE ARMA

2.1 POR PARTE DO MILITAR

2.1.1 Cancelamento

2.1.2 Suspensão

2.2 POR PARTE DA ARMA

2.3 POR PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DA ARMA

3. DA TRANSFERÊNCIA DE ARMA

4. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

4.1 DE ARMA

4.2 DE MUNIÇÃO

5. COMUNICAÇÕES DIVERSAS

5.1 Roubo

5.2 Perda

- 5.3 Furtadas
- 5.4 Recolhida para Processo - Justiça
- 5.4 Recolhida para Processo - Corporação

Obs.: Esta Publicação referi-se ao Deferimento da Documentação expedida pelo SICAMI para posterior emissão ao SIGMA - EB e não a entrega de Porte de Arma.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral".

(Nota nº 132750 de 11 Fev 2011 - SICAMI)

6.2.5 - "EMBLEMA DO ESTADO - ESTADO DA PARAÍBA - POLÍCIA MILITAR - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 0010/GCG/2011-CG João Pessoa-PB, 31 de janeiro de 2011.

O CEL PM DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe competem e de acordo com o que prescreve o inciso IV do Art. 5º do REGIMENTO INTERNO DA DAL, aprovado pela Resolução nº 001/GCG, de 31 de agosto de 1981, RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão de Descarte de Viatura, composta pelo Maj. QOC Matr. 518.595-5 FRANCIMAR VIEIRA LINS, como Presidente, Cap QOC Matr. 520.306-6 ALYSSON JOSÉ SOUTO LIMA, Membro e o SD Matr. 523.511-3 CLAYTON ANTÔNIO DIAS DE LIMA - Membro;
2. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de propostas e sugestões e este Diretor;
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- 4 - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS AMÉRICO PEREIRA DE OLIVEIRA - CORONEL QOC
Comandante-Geral".

MAJOR QOC 518.595-5 FRANCIMAR VIEIRA LINS
CAPITÃO QOC 520.306-6 ALYSSON JOSE SOUTO LIMA
SOLDADO 523.511-1 CLAYTON ANTONIO DIAS DE LIMA
(Nota nº 132875 de 11 Fev 2011 - DAL/5 - EXPEDIENTE)

6.2.6 - "EMBLEMA DO ESTADO - ESTADO DA PARAÍBA - POLÍCIA MILITAR - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 0011/GCG/2011-CG João Pessoa-PB, 31 de janeiro de 2011.

O CEL PM DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe competem e de acordo com o que prescreve o inciso IV do Art. 5º do REGIMENTO INTERNO DA DAL, aprovado pela Resolução nº 001/GCG, de 31 de agosto de 1981, RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão de Descarte de Material Permanente e de Consumo, composta pelo Cap. QOC Matr. 520.291-4 NEUBOM NASCIMENTO DE LIMA, como Presidente, 1º SGT QPC Matr. 515.223-8 JOSÉLIO GOMES DA SILVA, Membro e o CB Matr. 520.327-9 DIMAS VIANEI COSTA DE SUZA - Membro;

2. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de propostas e sugestões e este Diretor;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

4 - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS AMÉRICO PEREIRA DE OLIVEIRA - CORONEL QOC
Comandante-Geral".

CAPITÃO QOC 520.291-4 NEUBOM NASCIMENTO DE LIMA

1º SARGENTO 516.223-8 JOSELIO GOMES DA SILVA

CABO 520.327-9 DIMAS VIANEI COSTA DE SOUZA

(Nota nº 132876 de 11 Fev 2011 - DAL/5 - EXPEDIENTE)

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

7 - JUSTIÇA

7.1 - APRESENTAÇÃO EM JUÍZO

7.1.1 - O Ajudante Geral, providencie a apresentação do Militar Estadual referenciado, no dia 14 de fevereiro de 2011, às 15:00 horas, na sala de audiências da 9ª Vara Criminal, ao Exmo. Sr. Juiz de Direito dessa Vara, para comparecer à audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha arrolada na denúncia, nos autos da Ação Penal (Processo nº 200.2010.030.291-4). Requisição: Ofício nº 019/2011, de 13 de Jan 2011. (Nota nº 0362/2011-DGP/5, de 11 de Fev 2011).

MAJOR QOC 515.524-0 LUCIO DOMINGOS DA SILVA

(Nota nº 132853 de 11 Fev 2011 - DGP/5)

7.1.2 - O Coordenador da EM/2, providencie a apresentação do Militar Estadual referenciado, no dia 15 de fevereiro de 2011, às 14:30 horas, ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal, Comarca da Capital, a fim de prestar depoimento em audiência nos autos da Ação Penal Processo nº 200.2010.016.720-0. Requisição: Ofício nº 041/2011, de 17 de Jan 2011. (Nota nº 0361/2011-DGP/5, de 11 de Fev 2011).

CAPITÃO QOC 520.651-1 SIDNEI PAIVA DE FREITAS

(Nota nº 132840 de 11 Fev 2011 - DGP/5)

7.1.3 - O Comandante da DGP, providencie a apresentação do Militar Estadual referenciado, no dia 14 de fevereiro de 2011, às 15:00 horas, ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal, Comarca da Capital, a fim de participar de audiência de Instrução e Julgamento, como testemunha, nos autos da Ação Penal Processo nº 200.2010.030.291-4. Requisição: Ofício nº 019/2011, de 13 de Jan 2011. (Nota nº 0363/2011-DGP/5, de 11 Fev 2011).

2º TENENTE 523.371-2 FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES

(Nota nº 132855 de 11 Fev 2011 - DGP/5)

7.1.4 - O Comandante da DGP, providencie a apresentação do Militar Estadual referenciado, no dia 14 de fevereiro de 2011, às 15:30 horas, à Exma. Sra. Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal, Comarca da Capital, a fim de participar de audiência de Instrução e Julgamento, como testemunha, nos autos da Ação Penal Processo nº 200.2009.015.840-9. Requisição: Ofício nº 1994/2010, de 09 de Dez 2010. (Nota nº 0367/2011-DGP/5, de 11 Fev 2011).

2º TENENTE 523.371-2 FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES
(Nota nº 132866 de 11 Fev 2011 - DGP/5)

7.1.5 - O Comandante do 1º BPM, providencie a apresentação do Militar Estadual referenciado, no dia 14 de fevereiro de 2011, às 15:50 horas, à Exma. Sra. Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal, Comarca da Capital, a fim de ser ouvido como testemunha na audiência de instrução e julgamento, nos autos da Ação Penal Processo nº 200.2009.015.840-9. Requisição: Ofício nº 1994/2010, de 09 de Dez 2010. (Nota nº 0368/2011-DGP/5, de 11 Fev 2011).

SOLDADO 522.267-2 WAGNER BATISTA DE OLIVEIRA
(Nota nº 132867 de 11 Fev 2011 - DGP/5)

8 - DISCIPLINA

8.1 - APRESENTAÇÃO EM DELEGACIA

8.1.1 - O Diretor de Gestão de Pessoas, providencie a apresentação da Militar Estadual referenciada, no dia 15 de fevereiro 2011, às 15:00 horas, ao Sr. Delegado Alberto Jorge Diniz e Silva, para ser ouvido em Inquérito Policial nº 028/2011, na 2ª Delegacia Distrital da Capital. Requisição: Ofício 0101/2011/ (2ª DDC), de 09 de Fev 2011. (Nota nº 366/2011-DGP/5, de 11 de Fev 2011).

2º TENENTE 523.371-2 FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES
(Nota nº 132862 de 11 Fev 2011 - DGP/5)

8.1.2 - O Comandante do 7º BPM, providencie a apresentação do Militar Estadual referenciado, no dia 15 de fevereiro 2011, às 15:00 horas, ao Sr. Delegado Alberto Jorge Diniz e Silva, para ser ouvido em Inquérito Policial nº 028/2011, na 2ª Delegacia Distrital da Capital. Requisição: Ofício 0101/2011/ (2ª DDC), de 09 de Fev 2011. (Nota nº 0365/2011-DGP/5, de 11 de Fev 2011).

CABO QPC 514.791-3 DAMIAO GOMES PRAXEDES
(Nota nº 132863 de 11 Fev 2011 - DGP/5)

8.1.3 - O Comandante do 1º BPM, providencie a apresentação do Militar Estadual referenciado, no dia 15 de fevereiro 2011, às 15:00 horas, ao Sr. Delegado Alberto Jorge Diniz e Silva, para ser ouvido em Inquérito Policial nº 028/2011, na 2ª Delegacia Distrital da Capital. Requisição: Ofício 0101/2011/ (2ª DDC), de 09 de Fev 2011. (Nota nº 0364/2011-DGP/5, de 11 de Fev 2011).

CABO 520.482-8 VAMBERTO DA SILVA
(Nota nº 132864 de 11 Fev 2011 - DGP/5)

8.2 - APRESENTAÇÃO A SINDICANTE

8.2.1 - O Comandante do GATE, providencie a apresentação do Militar Estadual referenciado, no dia 14 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas, ao CAP QOC Fábio Henrique S. de Oliveira - Sindicante, na sala da DITE do Centro de Educação, a fim de ser interrogado em Sindicância instaurada por meio da Portaria de nº 0023/2011-DGP/5, datada de 01.02.2011. Requisição: Ofício nº 007/11-Sind., de 10 de Fev 2011. (Nota nº 0370/2011-DGP/5, de 11 Fev 2011).

SOLDADO 522.530-2 LEONILDO COSTA DE MACEDO JUNIOR
(Nota nº 132869 de 11 Fev 2011 - DGP/5)

EULLER DE ASSIS CHAVES - CORONEL QOC
COMANDANTE-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL:

EVERALDO DUTRA BARBOSA DA SILVA - TENENTE CORONEL QOC
AJUDANTE GERAL